

# POLÍTICA DE INVESTIMENTO SOCIAL



**2021**

# ÍNDICE

POLÍTICA DE INVESTIMENTO SOCIAL   SIMPAR.....	3
1. OBJETIVO.....	3
2. DIRETRIZES.....	4
3. FOCO DE ATUAÇÃO.....	4
4. CRITÉRIOS.....	6
5. ABRANGÊNCIA.....	8
6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	8
7. GLOSSÁRIO.....	9

## POLÍTICA DE INVESTIMENTO SOCIAL | SIMPAR

A SIMPAR busca consolidar sua estratégia de investimento social com o objetivo de gerar cada vez mais impacto positivo na sociedade por meio de iniciativas que tenham sinergia com o seu negócio e com as reais necessidades de desenvolvimento de cada localidade nas quais suas empresas estão inseridas.

Neste contexto, a Companhia estabelece sua Política do Investimento Social, que está alinhada à sua Visão, Missão, Valores, baseada nas Políticas Corporativas de Sustentabilidade e de Compliance estabelecidas, e em conformidade com os princípios estipulados no Pacto Global e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, bem como aos valores pactuados internacionalmente pelo Brasil.

A Companhia financia suas iniciativas de investimento social privado por meio de verba definida em orçamento anual, gerida com transparência e conforme critérios pré-estabelecidos pela Política de Sustentabilidade da holding. Essas iniciativas são avaliadas pela Gerência Corporativa de Sustentabilidade e encaminhadas para análise e parecer do Comitê de Sustentabilidade. Seus objetivos e resultados são mensurados por meio de indicadores e metas e, anualmente, os resultados são publicados por meio de Relatório Anual a todos as partes interessadas da Companhia.

### 1. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo consolidar as diretrizes que orientam o investimento social da SIMPAR de forma a garantir o engajamento dos stakeholders, consolidação do seu papel perante a sociedade, mensuração do seu impacto positivo nas comunidades nas quais possui operações e participação ativa no desenvolvimento local das regiões onde atua.



## 2. DIRETRIZES

A SIMPAR investe em iniciativas que estejam em sinergia com a identidade do negócio, mas que sejam também relevantes para contribuir com a melhoria das principais questões socioambientais com as quais convive, em especial nas comunidades onde atua, garantindo que sempre exista um vínculo com as agendas locais, regionais ou nacionais.

Essas iniciativas têm por premissa contribuir com o desenvolvimento local dos municípios onde estamos inseridos, fomentar o desenvolvimento dessas comunidades e apoiar o relacionamento com a rede local e com os principais atores. A aprendizagem gerada por meio de tais iniciativas apoia, ainda, a formulação e o aprimoramento de políticas públicas sempre que possível.

A equipe de Sustentabilidade da SIMPAR é responsável pela realização de diagnósticos e consultas às comunidades do entorno, visando identificar reais desejos e necessidades e, ao mesmo tempo, fortalecer a organização comunitária e a formação de redes de apoio social.

A SIMPAR leva em consideração critérios indicados pela sociedade, que contribuam na construção participativa e na implementação de políticas públicas. A maior parte das demandas partem das instituições locais e de colaboradores, que moram nas comunidades onde a empresa opera. Um dos principais critérios de aprovação de projetos é que eles aconteçam nas localidades onde a empresa está inserida com foco em educação, empreendedorismo e inclusão por meio de esporte, cultura, e valorização das pessoas.

## 3. FOCO DE ATUAÇÃO

O foco do Investimento Social da SIMPAR abrange as seguintes áreas:



### 3.1 Empreendedorismo

Para a SIMPAR Trabalho é um valor. Sabemos das limitações existentes em alguns setores econômicos e das dificuldades encontradas por alguns grupos minoritários para sua inserção no mercado de trabalho como, por exemplo, mulheres, negros, jovens, idosos e pessoas com deficiência. Nesse sentido, sabemos que há um universo de ferramentas e iniciativas inovadoras que podem gerar oportunidades de emprego e renda para esses públicos no curto, médio e longo prazo. Investir em empreendedorismo para a SIMPAR é uma forma de contribuir diretamente com o desenvolvimento local, promovendo o respeito à diversidade e respeitando os direitos das pessoas de se desenvolverem, tornarem-se cada vez mais produtivas, encontrarem seu propósito e realizarem seus sonhos.

### 3.2 Educação

- Educação para a qualificação profissional: projetos que propiciem a formação profissional, a fim de aprimorar e desenvolver habilidades para a inserção e o atendimento de demandas do mercado de trabalho no setor de atuação da empresa. Os projetos devem priorizar grupos em vulnerabilidade social e que vivam nos municípios onde estão localizadas as instalações de qualquer empresa da SIMPAR. Na ausência de beneficiários nessas condições, outros grupos poderão ser avaliados, sempre visando a formação e qualificação profissional das comunidades do entorno.
- Educação complementar: projetos complementares à educação formal, realizados em parceria com entidades especializadas e/ou escolas públicas no contraturno escolar, por meio de atividades culturais, de esporte e de educação ambiental, permeados pelos conceitos de cidadania e sustentabilidade. Estes projetos deverão ter como público-alvo crianças e adolescentes de escolas públicas, na faixa de 5 a 17 anos.

- Educação Ambiental: Questões como Emissões de Gases de Efeito Estufa, Gestão de Resíduos Sólidos e Consumo Consciente de Água e Energia são prioritárias em nossas discussões estratégicas e investimentos. Nesse cenário, serão priorizados projetos que tenham a finalidade de conscientizar as comunidades do entorno sobre a necessidade de conservação do meio ambiente e, sobretudo, iniciativas que possibilitem mudança dos hábitos da comunidade que efetivamente representem a proteção dos recursos naturais e garantam a sustentabilidade para as futuras gerações.

### 3.3 Inclusão Social

Projetos de inclusão social por meio do esporte, da cultura, da educação e da valorização das pessoas. Além de proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade, aprovados pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente (municipais, estaduais e federais), na proteção contra violência (maus-tratos, abuso, exploração sexual e/ou moral). Apoiaremos ainda, projetos de combate ao trabalho infantil, de orientação, apoio familiar e medidas socioeducativas. Focaremos nossa atuação nas comunidades em que estamos inseridos e nos projetos que envolvam e impactem nossos colaboradores e os motoristas profissionais no Brasil.

3.4 Apoio na melhoria da gestão do poder público nos municípios onde a Companhia atua.

## 4. CRITÉRIOS

O Investimento Social atenderá, prioritariamente, a projetos e programas que atendam aos seguintes critérios:

4.1 Adequação às diretrizes, aos objetivos e ao foco do Investimento Social SIMPAR;

4.2 Relevância social: O projeto deve apresentar diagnóstico social que justifique a sua atuação e o grau de importância e abrangência em relação ao atendimento das necessidades e prioridades da comunidade para a inclusão social;

4.3 Viabilidade: O projeto deve dispor de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viável em relação ao objetivo proposto e contar com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros;

4.4 Potencial de continuidade: O projeto deverá contar com parcerias de outros setores/empresas ou desenvolver alternativas para a manutenção/continuidade do projeto;

4.5 Interação com políticas públicas: O projeto deverá atender a uma agenda local, regional ou nacional;

4.5.1 A interação com os órgãos e entes do poder público para alinhamento das agendas deve ser feita de forma pública, em reuniões formalmente agendadas, das quais deverão participar outros integrantes da rede de apoio social sempre que possível, preferencialmente os próprios líderes das comunidades do entorno, tudo com vistas a conceder completa transparência aos processos. O mesmo vale para quando os projetos tiverem apoio parcial de órgãos e entes do poder público.

4.5.2. A interação com os órgãos e entes do poder público deverá ser regida pelas leis e regulamentações brasileiras, em especial pelos atos normativos voltados ao combate à corrupção e demais atos lesivos à administração pública nacional ou internacional, nos termos da política de compliance.

4.6 Avaliação de processos e resultados: O projeto deverá apresentar indicadores para o monitoramento e avaliação do processo e dos resultados;

4.7 Comunicação: O projeto deverá prever um plano de comunicação que seja validado pela área de Sustentabilidade, aprovado pela área de Comunicação Corporativa e Marketing da SIMPAR e seguir as diretrizes definidas no Manual da Marca da SIMPAR.

4.8 Oportunidades para engajamento de voluntários: O projeto deverá oferecer, quando aplicável, oportunidades para atuação de pessoas interessadas no envolvimento direto nas ações previstas.

4.9 Estar em conformidade com as Políticas de Sustentabilidade e de Compliance da SIMPAR.

## 5. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todas as empresas da SIMPAR e todas as partes interessadas, incluindo sua cadeia de valor.

## 6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os programas, projetos e ações socioambientais próprios serão monitorados pela área de Sustentabilidade Corporativa da Companhia, por meio dos indicadores de desempenho e ferramentas de avaliação acompanhados pelo Comitê de Sustentabilidade da SIMPAR.

Além disso, a adequação às diretrizes e critérios definidos nesta Política será constantemente verificada e, caso seja constatada qualquer inconformidade ou afronta ao teor desta ou das demais políticas instituídas pela Companhia, em especial a Política de Compliance, o programa/projeto/ação será imediatamente paralisado até que seja submetido ao Comitê de Sustentabilidade e, quando necessário, ao Comitê de Ética, que decidirão sobre sua continuidade/conclusão.

Os resultados serão apresentados no âmbito do Comitê de Sustentabilidade e compartilhados com as demais partes interessadas anualmente por meio do Relatório Anual Integrado. A partir dos resultados, novas metas e prioridades serão definidas.

## 7. GLOSSÁRIO

**Comunidade:** Grupo de pessoas ligadas por valores e comportamentos comuns, que apresentam solidariedade e união, resultantes de relações afetivas, costumeiras e tradicionais, que podem sofrer influências positivas e/ou negativas decorrentes das relações entre seus membros, outras comunidades e a sociedade. Comunidade é o local da identidade coletiva, enquanto Sociedade é o local da personalidade individual. Numa comunidade os indivíduos estão unidos apesar de tudo aquilo que os separa; numa sociedade, eles estão separados a despeito de tudo aquilo que os une.  
(Fonte: Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial – [www.fiepr.org.br/fiepr/cpce](http://www.fiepr.org.br/fiepr/cpce))

**Desenvolvimento Sustentável:** É o desenvolvimento que atende as necessidades das gerações atuais sem comprometer a capacidade de as futuras gerações terem suas próprias necessidades atendidas.  
(Fonte: Relatório Brundland - Nosso Futuro Comum)

**Direitos da Criança e do Adolescente:** O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), por meio do art. 260, instituiu a possibilidade de deduzir do Imposto de Renda valores doados aos Fundos, controlados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (municipais, estaduais e federal). Trata-se de um incentivo fiscal que promove a isenção de parcela do Imposto de Renda. Também pode ser chamado de “renúncia fiscal”, pois o governo deixa de arrecadar, em favor de programas e ações que beneficiam crianças e adolescentes. Pessoas físicas podem doar até 6% de seus impostos devidos e as pessoas jurídicas (empresas), até o limite de 1% do valor do imposto devido (lucro real).  
(Fonte: Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social - IDIS)

**Engajamento de Stakeholders:** Atividade empreendida para criar oportunidades para o diálogo entre a organização e um ou mais de seus stakeholders, com o objetivo de fornecer uma base de informação para as decisões da organização.

(Fonte: ISO 26000)

**Investimento Social das Empresas:** É o repasse voluntário de recursos privados de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público. Incluem-se neste universo as ações sociais protagonizadas por empresas, fundações e institutos de origem empresarial ou instituídos por famílias ou indivíduos. A preocupação com o planejamento, o monitoramento e a avaliação dos projetos é intrínseca ao conceito de investimento social privado e um dos elementos fundamentais na diferenciação entre essa prática e as ações assistencialistas. Diferentemente do conceito de caridade, que vem carregado da noção de assistencialismo, os investidores sociais estão preocupados com os resultados obtidos, as transformações geradas e o envolvimento da comunidade no desenvolvimento da ação.

(Fonte: Grupo de Institutos Fundações e Empresas – GIFE, <http://www.gife.org.br/>)

**ONG – Organização Não Governamental:** Genericamente, define qualquer organização sem fins lucrativos não estatal; a denominação passou a ser usada nos anos 80 para designar as entidades que, nascidas dos vários movimentos sociais da década anterior, atuavam com tendências ideológicas diversas, como o marxismo e o cristianismo, e passaram a contar com estreita cooperação de entidades não-governamentais internacionais.

(Fonte: Portal Setor3 - [www.setor3.com.br](http://www.setor3.com.br))

**OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público:** Sigla para “organização da sociedade civil de interesse público”, qualificação concedida pelo Poder Executivo a partir de 1999 às entidades privadas sem fins lucrativos. Entre as principais inovações está a possibilidade de remunerar os diretores da entidade. Outro diferencial é o estabelecimento de parcerias entre o poder público e as Oscips, possibilitando que estas recebam recursos de órgãos ligados às três esferas de governo para a realização de projetos sociais.

(Fonte: Grupo de Institutos, Fundações e Empresas – GIFE, [www.gife.org.br](http://www.gife.org.br)).

**Pacto Global da Organização das Nações Unidas:** Lançado em 2000 pelo Secretário Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), Kofi Annan, é uma iniciativa que tem como meta mobilizar as empresas para que, juntamente com outros atores sociais, contribuam para a construção de uma economia global mais inclusiva e sustentável. A adesão formal ao Global Compact é feita através de encaminhamento de uma carta ao Secretário Geral da ONU, na qual a empresa declara seu compromisso de respeitar dez princípios básicos:

- Princípios de Direitos Humanos, baseados na Declaração Universal dos Direitos Humanos: (1) Respeitar e proteger os direitos humanos; (2) Impedir violações de direitos humanos;
- Princípios de Direitos do Trabalho, baseados na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho: (3) Apoiar a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva no trabalho; (4) Abolir o trabalho forçado ou compulsório; (5) Erradicar o trabalho infantil; (6) Eliminar a discriminação no ambiente de trabalho;
- Princípios de Proteção Ambiental, baseados na Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento: (7) Adotar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais; (8) Promover a responsabilidade ambiental; (9) Incentivar tecnologias que não agredem o meio ambiente;
- Princípio Anti-Corrupção, baseado na Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção: (10) Empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno.

(Fonte: [www.pactoglobal.org.br](http://www.pactoglobal.org.br))

**Partes interessadas:** indivíduos ou grupos que têm interesse em quaisquer atividades ou decisões de uma organização.

(Fonte: ISO 26000)

**Responsabilidade Social Empresarial:** A responsabilidade social é uma forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais.

(Fonte: Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social – [www.ethos.org.br](http://www.ethos.org.br))

**Stakeholder:** Termo em inglês amplamente utilizado para designar as partes interessadas, ou seja, indivíduos ou grupos que têm interesse em quaisquer atividades ou decisões de uma organização.

(Fonte: ISO 26000)

**Sustentabilidade Empresarial:** É o princípio que assegura que nossas ações hoje não limitem o alcance das opções econômica, social e ambiental para as futuras gerações.

(Fonte: Elkington, 1998)

**Transparência:** Abertura sobre decisões e atividades que afetam a sociedade e o meio ambiente e intenção de comunicá-las de maneira clara, exata e completa.

(Fonte: ISO 26000)